



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COTAS RESERVADA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informatica para atendimento das Secretarias de Administração, Educação, Esporte, A. Social, Meio Ambiente e Habitação do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 338.070,61

DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2021, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](#), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 17 de Novembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2021, para Aquisição de 01 Tanque Pipa Rebocável e 01 Moto bomba para atendimento do Projeto PREVFOGO do município, para atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA FRACASSADA** a licitação em epigrafe em razão das empresas: MARINETE CAMPOS SOARES - ME e MULTIMAQ MS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, não atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr Reginaldo Macário**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis - MS, portador do RG n697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo **Sr Kadmo Carriço Correa**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representado pelo **Sr Célio Roberto Campos**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representado pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04 e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, representado pela **Srª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53, doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 077/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 144/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590-02, com sede na Avenida Fermino Alves de Souza, nº 610, Bairro Piravevê, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representada pelo **Sr André Laerte Marciano**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 368.261 SSP/MS e do CPF/MF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, S/nº, zona rural, Gleba Piravevê, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.979.413/0001-71, com sede na Rua Joinville, nº 900, CEP 79.837-200, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Dorval Luiz Martins Pagnoncelli**, administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 180.346 SSP/MS e do CPF/MF nº 312.613.701-63, residente e domiciliado na Rua Isaac Duarte de Barros, nº 2130, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Pintura, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Pintura** para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Departamento de Trânsito do município, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, CONTENDO 5 LITROS.	100,00	BRASILUX	54,23	5.423,00
02	BROXA RETANG MEDIA PARA PINTURA 190MM X 57MM	240,00	ATLAS	6,40	1.536,00
03	CABO EXTENSOR PARA PINTURA AJUSTÁVEL DE NO MINIMO 9 METROS	29,00	ATLAS	199,00	5.771,00
04	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG COM FIXADOR		CEM	11,85	21.922,50
05	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X30 CM	44,00	ATLAS	17,90	787,60
06	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO GRANDE 27 CM X 14 CM	34,00	ATLAS	13,90	472,60
07	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO PEQUENA 16CM X 8CM	34,00	ATLAS	10,70	363,80
08	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4X4 COM 16 GRAUS SUPORTANDO CARGA DE NO MINIMO 150 KILOS	3,00	BOTA FOGO	543,75	1.631,25
09	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE METALICO 3,600 LITROS PARA PINTURA DE FERRELAGENS CORES DIVERSAS.	60,00	BRASILUX	65,00	3.900,00
10	ESMALTE SINTÉTICO PARA RODAPÉ, GALÃO DE 3.600 ML NAS CORES DIVERSAS, RENDIMENTO MÍNIMO 40m ² /DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE	185,00	BRASILUX	49,00	9.065,00
11	ESPÁTULA PARA RASPAGEM DE AÇO INOX 3 Pol.	34,00	ATLAS	9,40	319,60
12	FITA CREPE 19 X 50 M	270,00	ATLAS	3,15	850,50
13	FITA CREPE 24 X 50 MM	220,00	ATLAS	3,45	759,00
15	GRAFIATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNA MALHA 14 CAIXA COM 25KG, CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	670,00	SUVINIL	68,85	46.129,50
16	LIXA D'ÁGUA - N 120	250,00	ATLAS	1,10	275,00
17	LIXA D'ÁGUA - N 150	200,00	ATLAS	1,23	246,00
18	LIXA D'ÁGUA 320	200,00	ATLAS	0,99	198,00
19	LIXA FERRO - N 100	65,00	ATLAS	1,95	126,75
20	LIXA MASSA - N 120	300,00	ATLAS	0,84	252,00
21	LIXA MASSA - N 150	450,00	ATLAS	0,89	400,50
22	LIXA MASSA - N 80	300,00	ATLAS	0,85	255,00
23	LUVA PARA PINTURA TAMANHO G	80,00	NORTOP	8,38	670,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	LUVA PARA PINTURA, TAMANHO MÉDIO	70,00	WURTH	7,23	506,10
25	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30,00	ATLAS	4,05	121,50
26	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS	95,00	CIACOLLOR	70,27	6.675,65
27	MASSA CORRIDA PVA INTERNA, 18 LITROS	230,00	CIACOLLOR	32,02	7.364,60
28	MICROESFERA DE VIDRO tipo IIA/ EMBALAGEM COM 25KG USADA PARA SITUAÇÕES QUE REQUEREM DESTAQUE DE INCIDÊNCIA DE LUZ E MAIOR DURABILIDADE DE PINTURA.	10,00	DRAGONLUX PREMIUM	114,00	1.140,00
29	PIGMENTO EM PÓ, CORES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓXIDO DE FERRO, EMBALAGEM 500 GR.	50,00	XADREZ	12,46	623,00
30	PINCEL 1,0 POLEGADA	25,00	ATLAS	3,20	80,00
31	PINCEL 2,0 POLEGADA	70,00	ATLAS	5,05	353,50
32	PINCEL 2,1/2 POLEGADA	80,00	ATLAS	6,50	520,00
33	PINCEL 4,0 POLEGADA	65,00	ATLAS	11,00	715,00
34	PISTOLA DE AR DIRETO, CANECA PLÁSTICO	5,00	VONDER	66,26	331,30
35	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA INCOLOR 18 LITROS	50,00	SUVINIL	182,17	9.108,50
36	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL, CAIXA C/30 UNIDADES	60,00	ATLAS	135,90	8.154,00
38	ROLO DE LÃ COM CABO DE 9CM	80,00	TIGRE	8,79	703,20
39	ROLO PARA PINTURA ANTI-RESPINGO	50,00	TIGRE	10,76	538,00
40	ROLO PARA PINTURA, ANTI-RESPINGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM, LÃ DE 10MM DE ALTURA.	60,00	TIGRE	13,59	815,40
41	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 15 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC	70,00	TIGRE	11,18	782,60
42	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 23 CM COM ALTURA DE 22 MM, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO RESVESTIDO DE PVC	60,00	TIGRE	20,30	1.218,00
43	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	90,00	SUVINIL	120,00	10.800,00
44	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 18L	50,00	BRASILUX	133,42	6.671,00
45	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23cm	55,00	TIGRE	7,70	423,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

46	SUPORE PARA ROLO DE PINTURA EM AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO EM PVC, MEDINDO 23 CM	20,00	TIGRE	7,90	158,00
47	THINNER DE USO GERAL CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTES AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E ÉTERES GLICÓLICOS. ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS.	100,00	BRASILUX	56,43	5.643,00
48	TINTA BASE D'ÁGUA, 18 LTS PARA CALÇADA. CORES DIVERSAS, ALTA RESISTÊNCIA E RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	125,00	SUVINIL	170,00	21.250,00
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS - CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	20,00	SUVINIL	308,47	6.169,40
50	TINTA LATEX EXTERIOR NA PRIMEIRA LINHA ACRILICO FOSCO COR MARROM XAXIM 18LTS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	70,00	SUVINIL	314,15	21.990,50
51	TINTA LÁTEX, 18 LITROS, NAS CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	330,00	SUVINIL	149,00	49.170,00
52	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M ² POR DEMÃO.	200,00	BRASILUX	252,15	50.430,00
53	TINTA SUPER LAVAVEL, BASE ÁGUA, 18 LITROS, NAS CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, REPELE LÍQUIDOS E FACILITA A LIMPEZA DE MANCHAS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	50,00	SUVINIL	292,65	14.632,50
54	VERNIZ COPAL 3600 ML ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	50,00	SUVINIL	65,47	3.273,50
Valor Total R\$					331.716,75
Empresa: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI					
Item	Especificação dos Materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
14	FITA CREPE 48MMX50MT	130,00	ADELBRAS	7,85	1.020,50
37	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM, COM SUPORE.	110,00	ROMA	4,20	462,00
Valor Total R\$					1.482,50

VALOR TOTAL R\$	333.199,25
------------------------	-------------------

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/20121**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 077/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 077/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 077/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias Municipal de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e Departamento de Trânsito, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor dos preços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e meio Ambiente e Departamento Municipal de Trânsito; **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação; **Cesar Josino Correa**, CPF 501.439.811-66, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade: 1.010 e 1.122, Fonte 0, 70,16 e 80. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde Projeto de Atividade: 1.056, 1.058,1.059,1.060,1.106 e 1.135, Fonte 02, 014, 031 e 81. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, Habitação e Cidadania 24 - Fundo Municipal de A Social, Projeto de Atividade: 1.062, 1.063, Fonte 029. 13 - Departamentos de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade: 1.025, 1.026, 1.027, 1.029, 1.030, e 1.044, Fonte 01,15 e 19. 16 - Secretarias Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Projeto de Atividade: 1.125, Fonte 0. 4 - Departamentos Municipal de Trânsito, 2 - Executivo, Projeto Atividade: 1.085, Fonte 0, 70 e 80. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e Departamento de Transito do município, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da CGonstituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 29 de outubro de 2021.

Reginaldo Macário

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/ Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte

Contratante/ Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira

P/Departamento Municipal de Trânsito

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **André Laerte Marciano**

CPF: 608.024.131-53

RG: 368.261 SSP/MS

Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**

Nome: **Dorval Luiz Martins Pagnoncelli**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CPF: 312.613.701-63

RG: 180.346 SSP/MS

Empresa: **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **VALDINEIA NEIVA CAMPOS**, ocupante do Cargo de Pro-
vimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Símbolo ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**,
desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2019 a 30/09/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de
03/01/2022 a 01/02/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2021.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 209/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Convoca o Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especial-
mente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **FRANCINETE PIRES DE CARVALHO**, Classificada 10º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Pro-
cesso Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL “PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS - POLO”** com 20
(vinte) horas/aulas semanais, como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado no 3º ano, turma “D” do ensino Fundamental,
turno vespertino. A partir do período 11 de Novembro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo
Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 11/11/2021, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 481/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE,,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 18/11/2021 a 17/12/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **ELISA GONÇALVES MINHOS**, Classificada 23º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas no **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL- CEI “JOAO PEDRO PELEGRINE DE SOUZA”**. Como Coordenadora Pedagógica. A partir de 01 de Novembro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 208/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Convoca o Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **GLEICIANE ROBERTA BENITZ DE MOURA CHEDID**, Classificada 28º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas no **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL- “JOAO PEDRO PELEGRINI DE SOUZA”** com 20 (vinte) horas/aulas. Como professora Regente. No período 01 de Novembro a 10 de Dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 193/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **VALDENIR MARQUES ROCHA**, Classificada 55º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”** como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental, turma “B” turno vespertino. No período de 21 de Outubro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 194/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **MICENITA PEREIRA DE LIMA**, Classificada 4º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como coordenadora do Programa MS – Alfabetiza: Todos pela Alfabetização da Criança. No período de 21 de Outubro a 10 de Dezembro de 2021 Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 195/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Designar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Professora Convocada a SRª **MICENITA PEREIRA DE LIMA**, Classificada 4º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como coordenadora do Programa MS – Alfabetiza: Todos pela Alfabetização da Criança. No período de 21 de Outubro a 10 de Dezembro de 2021.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 196/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **NILMA DE BRITO CAIRES**, Classificada 27º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”** como Professora Regente no 3º ano do Ensino Fundamental, turma “D” distrito de lagoa bonita turno vespertino. No período de 04 de Outubro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CMDCA**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007 de 17 de Novembro de 2021.****Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 718, de 11 de dezembro de 2019, e em conformidade com a sessão da reunião extraordinária realizada no dia 16/11/2021, dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto determina que a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composta por:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Aline Lorena Pérego

Suplente - Aline Piccolli Borges

Representantes Secretaria Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Titular - Micenita Pereira

Suplente - Lucilene da Silva Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Emmylle de Oliveira e Silva

Suplente - Fátima Aparecida Santana Canaz

Representantes do Conselho Tutelar

Titular - Vanessa Pereira de Lima

Suplente - Cicero Nasário de Melo

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

Titular - Antonio Carlos Stradioto de Melo

Suplente - Jaqueline Cristiane Cordeiro de Lima

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão trimestralmente e sempre que necessário convocada pelo coordenador e vice coordenador.

Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Deodápolis, 16 de novembro de 2021.

Helayne Rosienni Santana Gomes

Presidente do CMDCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Antônio Donizete Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº.582.241.141-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Trabalhador Braçal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFA.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de Outubro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Antônio Donizete Alves de Souza – Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Bruna Flores da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 062.161.341-08.

OBJETO: Primeiro termo aditivo do contrato para prestação de serviços como Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de Outubro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa – Secretário Municipal – e Bruna Flores da Silva – Contratado.

Deodápolis - MS, 15 de Outubro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Pablo Rodrigo Alves, inscrita no CPF sob o nº. 022.207.401-96.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Médico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 13.484,78 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 24 de Setembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa – Secretário Municipal – e Pablo Rodrigo Alves – Contratado.

Deodápolis - MS, 24 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Edemur Romero Fernandes , inscrito no CPF sob o nº.042.321.141-22.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFA.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.243,98 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 03 de Outubro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Valdevino Romualdo do Nascimento – Contratado.

Deodápolis - MS, 10 de Outubro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021

Nº do empenho : 1967/21

Ordinário

Processo : AF-1638/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000066	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	68.869,96
Suplementações:	64.920,99	Valor do empenho :	976,00
Anulações:	70.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	74.320,99	Total (B) :	69.845,96
		Saldo (A - B) :	4.475,03

Credor: 15316 CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Endereço: AV JOSE BONIFACIO,2408 - *****

Cidade: Dracena

UF: SP

C.N.P.J.: 28.559.620/0001-84

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1838212436

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM 1º, 2º E 3º NÍVEL E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. (Licitação Nº : 78/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 976,00

Fica empenhada a importância de 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 78/2021/2021

Data :

Data : 28/10/2021

Contrato : 106/2021

Data : 29/10/2021

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021
 Nº do empenho : 1968/21
 Ordinário
 Processo : AF-1636/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Proteção e Segurança
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	69.845,96
Suplementações:	64.920,99	Valor do empenho :	2.600,50
Anulações:	70.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	74.320,99	Total (B) :	72.446,46
		Saldo (A - B) :	1.874,53

Credor: 15316 CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
 Endereço: AV JOSE BONIFACIO,2408 - ***** Cidade: Dracena UF: SP
 C.N.P.J.: 28.559.620/0001-84 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 1838212436
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM 1º, 2º E 3º NÍVEL E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. (Licitação Nº : 78/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.600,50
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.600,50 (dois mil seiscentos reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 78/2021/2021 Data : 28/10/2021
Contrato : 106/2021	Data : 29/10/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021
 Nº do empenho : 1969/21
 Ordinário
 Processo : AF-1637/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Sinalização Visual e Afins
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	72.446,46
Suplementações:	64.920,99	Valor do empenho :	973,00
Anulações:	70.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	74.320,99	Total (B) :	73.419,46
		Saldo (A - B) :	901,53

Credor: 15316 CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
 Endereço: AV JOSE BONIFACIO,2408 - ***** Cidade: Dracena UF: SP
 C.N.P.J.: 28.559.620/0001-84 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 1838212436
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM 1º, 2º E 3º NÍVEL E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. (Licitação Nº : 78/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 973,00

Fica empenhada a importância de 973,00 (novecentos e setenta e três reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 78/2021/2021 Data : 28/10/2021
 Contrato : 106/2021 Data : 29/10/2021

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021
 Nº do empenho : 1957/21
 Ordinário
 Processo : AF-1647/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000131

Dotação Inicial:	25.000,00	Empenhos anteriores :	25.500,01
Suplementações:	24.500,00	Valor do empenho :	228,70
Anulações:	23.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	26.000,00	Total (B) :	25.728,71
		Saldo (A - B) :	271,29

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 228,70

Fica empenhada a importância de 228,70 (duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021
 Nº do empenho : 1960/21
 Ordinário
 Processo : AF-1648/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 1.021 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000129

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	23.886,74
Suplementações:	19.203,96	Valor do empenho :	1.705,37
Anulações:	15.761,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	33.442,96	Total (B) :	25.592,11
		Saldo (A - B) :	7.850,85

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.705,37

Fica empenhada a importância de 1.705,37 (um mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021
 Nº do empenho : 1970/21
 Ordinário
 Processo : AF-1649/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	700.000,00	Empenhos anteriores :	1.347.334,43
Suplementações:	1.038.156,00	Valor do empenho :	3.695,00
Anulações:	381.525,57	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.356.630,43	Total (B) :	1.351.029,43
		Saldo (A - B) :	5.601,00

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0
 Banco: Agência: Fone: 6734481440
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.695,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 17/11/2021

Nº do empenho : 1971/21

Ordinário

Processo : AF-1650/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000078	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	133.643,16
Suplementações:	132.511,91	Valor do empenho :	3.695,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	137.511,91	Total (B) :	137.338,16
		Saldo (A - B) :	173,75

Credor: 934	ANDREIA PARDINI PRIOR	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.353.205-0
C.N.P.J.:	11.050.611/0001-60	Agência:	Fone: 6734481440
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.695,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021
Contrato :	Data : 30/03/2021
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000126/21 de 10 de Novembro de 2021***Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 997.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 997.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.452.0006.1.016 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.365.0015.1.045 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18.10.301.0022.1.132 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACE E ACS)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
Total Suplementação:	997.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	644.000,00
00.01.0019 (0019) - Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	200.000,00
00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	153.000,00
Total excesso de arrecadação	997.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Novembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
95878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2021.11.17 11:13:09 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000127/21 de 10 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 628.480,38, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 628.480,38, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	600,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.470,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	148.645,59
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.900,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.918,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0024.1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.646,58
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	628.480,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.700,00
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.782.0006.1.012 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.900,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	316.933,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0021.1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
 Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.305.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	300,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0024.1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	8.646,58
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	36.000,00
Total Anulação:	628.480,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Novembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
 95878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
 Dados: 2021.11.17 11:14:02 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniram-se Ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Ausente a Vereadora ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA conforme Atestado Médico anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão a Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas a Mesa Diretora. Foi lido o Ofício nº 0305/2021/GABIP datado de 05/11/2021 do Executivo. Em seguida foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 032 de 28/10/2021 do Executivo em Regime de Urgência Especial que: 'Altera os art. 34 e 35, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Municipal 759 de 23/06/2021 e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 033 de 04/11/2021 do Executivo que: 'Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 458 de 14/12/2004 que dispõe sobre a criação do Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lido o Requerimento nº 048/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a elaboração de estudo técnico para colocação de quebra molas ou redutor de velocidade, na Rua Maria Ester dos Santos Faria, entre as Ruas Maria José Cação Berloff e Ricardo Francisco de Oliveira, no Bairro Jardim América. Foi lido o Requerimento nº 049/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações: - Qual a Marca, ano, Modelo e placas dos veículos locados através da Minuta do contrato 080/2021 firmado entre a Secretaria de Saúde (Jean Carlos Silva Gomes) e a Empresa Contratada denominada Mário Henrique Nascimento Almeida - Quais os trabalhos realizados citando os nomes dos motoristas durante o período de 02/agosto/2021 a 01/novembro/2021 e pormenores citados no Requerimento. Em seguida o Presidente convidou a Vereadora Jussara Vanderlei para usar a palavra na Tribuna com o prazo regimental. Usando a Vereadora a Palavra foi apartada pelos Vereadores: Manoel da Paz Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Também usou a palavra na Tribuna o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira sendo apartado pelo Vereador Manoel da Paz Santos. Não havendo mais Vereadores o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei Municipal nº 032 de 28/10/2021 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente SUSPENDEU A SESSÃO por cinco minutos para que as comissões emitissem os pareceres. REABRINDO A SESSÃO o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 032 de 28/10/2021 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

comissões competentes. Dando seguimento o Presidente enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 033 de 04/11/2021 do Executivo. Colocou em discussão o Requerimento nº 048/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 049/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei. Discutiu a matéria sua autora. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento Verbal nº 006/2021 do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que envia expediente ao Secretário Municipal de Educação solicitando do mesmo as Entradas (valores) do FUNDEB relativo ao ano de 2019 e as despesas gastas no período utilizando 60% (com professores) e 40% (investimentos no setor), Também enviar Extratos constando entradas (valores) do Novo FUNDEB com início em 2021 de Janeiro até a presente data comprovando Gastos de 70% (com professores) e 30% (investimentos no setor). Mandar Relação dos Professores do ano de 2019 até a data atual e a Projeção para o ano de 2022. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento Verbal nº 007/2021 do Vereador Manoel da Paz Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal e a Secretária de Administração e Finanças para que envie a essa Casa Legislativa juntamente com os respectivos documentos as seguintes informações: a) – valor total da dívida parcelada junto ao INSS, valor mensal da parcela, período de parcelamento, valor de eventuais deduções, caso haja, acompanhada de justificativa; b) – valor mensal do INSS apurado, e valor pago mensalmente, deduções se houver acompanhadas das justificativas; c) – caso haja discussão judicial ou administrativa quanto ao valor da dívida, informar o profissional, advogado ou empresa contratada, valor total e mensal do contrato. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Não havendo mais proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos, Gilberto Dias Guimarães, Francisco Euzébio de Oliveira e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu ao Prefeito Municipal pelos esforços em especial pela aquisição de valores para malha asfáltica destinada ao Distrito de Lagoa Bonita. Também relatou a preocupação do Legislativo face a demora das empresas contratadas para conclusão nas obras começadas na sede do município. Agradeceu aos Professores presentes à sessão. Justificou a Ausência da Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza que foi hospitalizada. E por fim agradeceu aos Presentes, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



(1) WhatsApp

ABA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANGÉLICA
AV. MÁRIO CARRATO Nº 1898
TEL. 3446 - 1606-ANGÉLICA MS
CNPJ 15 487 770 0001 88

COMUNICADO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO

Declaro que o (a) Sr. (a) Abrauciana Alves de Souza

Compareceu neste local em 09/11/2021 das 08:20 às 11:00 hs

Motivo
 Atendimento Médico:
 Consulta Tratamento Exame Complementar Outros
 Acompanhamento Familiar/Dependente: nome e grau de parentesco

Informações adicionais

Retornar ao serviço
 Ser dispensado a partir do horário da consulta
 Ser dispensado no dia de hoje
 Ser dispensado por 02 dias, de 09/11/2021 a 10/11/2021
(Máximo 15 dias)
 Com Retorno ao trabalho após o período acima
 Com acompanhamento a pericia (com relato médico) por necessitar de afastamento superior a 15 dias. cid: 809

[Assinatura] 09/11/2021
 Médico - CRM [Assinatura] 09/11/2021
ANGÉLICA MS 9.976 DATA
MÉDICO GLAUCO Modelo 05



11/11/2021 09:59



[Assinatura]

Carlos de Souza

https://web.whatsapp.com